PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 09/05/11
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 1726/11, DE 09 DE MAIO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à ASSOCIAÇÃO ARRAIAL DOS AMIGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.° 03.886.286/0001-42, com sede na Avenida Padre Brom, n.° 263, centro, na cidade de Caçu/GO, a título de contribuição financeira do Município, para o fim de apoio financeiro na realização da festividade *"14ª Festa Arraial dos Amigos"*.

§1°. O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado pela Secretaria de Finanças, através de requerimento expresso formalizado pelo representante legal da Entidade beneficiada, após a devida devolução de parte do duodécimo repassado à Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal.

§2°. A Entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas do auxílio concedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, à Secretaria de Finanças.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica orçamentária existente no orçamento vigente no ano de 2011, suplementada se necessário até o valor concedido.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 09 de maio de 2011.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal